



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000 – Fax (14) 3263-0040

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

1

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de sistema de gestão dos autos de infração de trânsito, através de licença de uso de aplicativos, conforme especificações constantes do presente termo.

1.2. Justificativa:

Justifica-se a presente contratação tendo em vista que, de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro, Lei 9.503 de 23 de setembro de 1997, é competência do Município a administração do trânsito na sua área de circunscrição, bem como a aplicação e a arrecadação das multas ocorridas nas infrações de trânsito cometidas no município de Lençóis Paulista.

Conforme estabelece o § 2º do art. 1º do CTB, "*O trânsito, em condições seguras, é um direito de todos e dever dos órgãos e entidades componentes do Sistema Nacional de Trânsito, a estes cabendo, no âmbito de suas respectivas competências, adotar as medidas destinadas a assegurar esse direito*".

Desse modo, dentre as soluções encontradas pela Municipalidade para a adequação da estrutura operacional do Município à legislação de trânsito, se faz necessária a utilização dos recursos tecnológicos para a implantação de sistema de gestão eficientes e atualizados tecnologicamente que permitam aos administradores do setor de trânsito total controle administrativo e estatístico das condições do trânsito do município, além disso prover ao administrador ferramentas tecnológicas que permitam a melhor avaliação dos acidentes e suas causas e soluções, otimizando as tarefas do departamento reduzindo o tempo operacional das tarefas envolvidas, agregando ganho de tempo operacional com tecnologias mais modernas .

Um sistema de gestão das infrações modernizado tecnologicamente, com ferramentas e aplicativos adequados às novas regras do Sistema Nacional de Trânsito possibilitará à Administração e ao munícipe maior acesso às informações pertinentes às infrações cometidas, com rapidez e transparência.

O sistema de cadastro e geração de boletins de acidentes de trânsito será uma ferramenta importantíssima na avaliação dos mesmos e na tomada de decisão para corrigir, coibir, educar e prevenir, agilizando a tomada de decisão e salvando vidas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000 – Fax (14) 3263-0040

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

2

A presente contratação visa também a implementação de ferramentas que proporcionem o pleno atendimento a todas as normas, Resoluções, Deliberações e Portarias do CONTRAN – Conselho Nacional de Trânsito, do DENATRAN – Departamento Nacional de Trânsito, do RENAINF e das normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

1.3. Itens do objeto:

Para o completo atendimento do objeto licitado, inclui-se, para todo o período de vigência do contrato, a disponibilização dos itens e subitens a seguir discriminados onde formam, em conjunto, as atividades necessárias e de maior relevância, para o atendimento da gestão administrativa das infrações de trânsito geradas pelo Município e outras atividades, em atendimento aos procedimentos técnicos e administrativos contidos na Lei 9.503/1997 – CTB - Código de Trânsito Brasileiro e suas alterações determinadas pelas Portarias, Deliberações e Resoluções do DENATRAN e CONTRAN, dos procedimentos técnicos da gestão das infrações de trânsito determinados pela Prodesp e do DETRAN - SP, do registro Nacional de Infrações de Trânsito – Renainf e das necessidades da Prefeitura Municipal de Lençóis Paulista:

- a) Fornecimento, instalação e manutenção do sistema de gestão das infrações geradas pelos agentes da autoridade de trânsito em talões manuais, talões eletrônicos, pelos equipamentos de fiscalização eletrônica, geração, impressão e envelopamento das notificações de autuação, penalidade, Renainf, e Multa NIC;
- b) Aplicativo para cadastro e gestão dos recursos administrativos relacionados às infrações de trânsito;
- c) Aplicativo de Gestão para cadastro de acidentes de trânsito no Município via Web e móvel;
- d) Aplicativo de Gestão para geração de ofícios padrões;
- e) Aplicativo de Gestão para consulta de informações de multas do município através de website;
- f) Aplicativo para a gestão administrativa totalmente digital das atividades do julgamento de processos administrativos.

1.4. Quantitativos:

1.3.1. As quantidades anuais estimadas para a gestão administrativa das infrações são:



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000 – Fax (14) 3263-0040

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

3

- a) Gestão de 2.000 (duas mil) autuações manuais, geradas pelos agentes da autoridade de trânsito do Município;
- b) Gestão de 10.000 (dez mil) autuações por fiscalização eletrônica (radar);
- c) Gestão e impressão de 15.000 (quinze mil) notificações de autuação;
- d) Gestão e impressão de 20.000 (vinte mil) notificações de penalidade;
- e) Gestão e impressão de 500 (quinhentas) autuações RENAINF;
- f) Gestão e impressão de 1.000 (um mil) notificações de Multa NIC;
- g) Gestão de 3.000 (três mil) cadastros de indicações de condutores;
- h) Gestão de 800 (oitocentos) cadastros de recursos de defesa;
- i) Gestão de 700 (setecentos) julgamento digitalizado dos recursos de defesa da autuação;
- j) Gestão de 1.200 (um mil e duzentos) cadastros de recursos JARI;
- k) Gestão de 1.000 (um mil) julgamento digitalizado de recursos JARI;
- l) Gestão de 50 (cinquenta) cadastros de recursos CETRAN;
- m) Gestão de 50 (cinquenta) cadastro de restituição de valores;
- n) Gestão do cadastro de 300 (trezentos) ofícios padronizados;
- o) Gestão do cadastro de 200 (duzentos) acidentes de trânsito via aplicativo Web/móvel.

2. Requisitos mínimos para a Gestão das Infrações.

2.1. Os sistemas a serem fornecidos pela contratada deverão ser em linguagem Visual Basic, Delphi ou outra tecnologia orientada a eventos, excluídos destas necessidades os aplicativos com aplicação via WEB SITE e MOVELE, em módulo único ou em módulos separados, que deverão prover as soluções necessárias à execução das atividades e funções do processo de fiscalização de trânsito realizada pela Prefeitura, visando o cumprimento do contrato, das normas da Lei 9.503 de 23 de setembro de 1997 - Código Trânsito Brasileiro (CTB), suas atualizações, bem como as Deliberações, Resoluções e Portarias do CONTRAN, DENATRAN e CETRAN-SP, e será composto pelos sistemas de gestão necessários ao tratamento das infrações identificadas pelos agentes da autoridade de trânsito, pelos equipamentos eletrônicos de fiscalização de velocidade e pelas atividades administrativas atribuídas à Autoridade de Trânsito do Município de Lençóis Paulista pela sua municipalização.

2.2. Os serviços a serem contratados devem atender a todas as necessidades aqui descritas para a completa gestão das infrações de trânsito, cadastro e andamentos de recursos administrativos, e outras funções para o tratamento das infrações geradas sob a jurisdição da Prefeitura Municipal de Lençóis Paulista.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000 – Fax (14) 3263-0040

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

4

2.2. O Sistema de Gestão deverá possuir a capacidade de realizar e assegurar, no mínimo:

- a) A segurança das informações em todas as etapas;
- b) Tratamento de multas manuais, relativas a autuações efetuadas por agentes de Trânsito Municipal ou da Polícia Militar, em talões manuais;
- c) Tratamento de multas eletrônicas, relativas a autuações flagradas com base em equipamentos eletrônicos de monitoramento (Radares);
- d) Integração do sistema sendo proposto ao sistema de dados da PRODESP/DETRAN-SP e RENAINF;
- e) Validação das informações dos autos de infração manuais e eletrônicos com o banco de dados do DETRAN-SP e RENAINF;
- f) Geração e impressão das notificações de autuação e penalidade de acordo com os critérios da legislação vigente e padrões da contratada, dos correios e da FEBRABAN, permitir a inclusão das infrações no banco de dados do DETRAN-SP e RENAINF, efetuar sua baixa por pagamento via documento de arrecadação (boleto bancário), e Licenciamento Eletrônico, controle dos arquivos de pontuação de CNH e controle de efeito suspensivo;
- g) Atendimento ao cadastro da indicação de real condutor, de recursos administrativos interpostos à Defesa Prévia, Defesa da Autuação, 1ª Instância e Cetran, montagem dos processos, diligência e seus andamentos, à solicitação de restituição de valores por multa paga e deferida, pagamento à maior, pagamento em duplicidade e Mandatos de Segurança;
- h) Aplicativo para geração de Ofícios padronizados e parametrizados de acordo com as necessidades da Contratada.

3. Atividades a serem realizadas pelos aplicativos

3.1. Gestão das infrações

- a) Os aplicativos deverão garantir a segurança e a integridade das informações em todas as etapas;
- b) O sistema deverá ser multiusuário permitindo que mais de um operador possa usá-lo ao mesmo tempo inclusive na mesma atividade;
- c) Disponibilizar cadastro de usuários com definição de permissão de acesso por Login e Senha e definição de acessos por módulos individuais;
- d) Aplicativo que permita a administração permitir ou inibir o acesso às funções do sistema;
- e) Tratamento de multas manuais, relativas a autuações efetuadas por Agentes de Trânsito Municipal ou da Polícia Militar, em talões manuais;
- f) Aplicativo para transcrição de dados a partir de imagens digitalizadas das autuações manuais com campos (blocos) parametrizados de acordo com a portaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000 – Fax (14) 3263-0040

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

5

59 do DENATRAN e/ou determinação da Administração Municipal, o aplicativo deverá permitir o pré-mapeamento dos campos exigidos na imagem digitalizada do auto de infração para, no momento da digitação, identificar visualmente ao digitador e dinamicamente na imagem digitalizada do auto de infração a ser transcrito, o campo correspondente ao campo a ser digitado no formulário, indicado pelo foco de digitação, de forma que o digitador possa, quando da operação, se orientar somente pelos campos mapeados na imagem digitalizada. Os campos a serem digitados e a imagem digitalizada do auto de infração correspondente deverão ser apresentados em formulário único na tela de digitação.

g) Aplicativo para a dupla consistência, na mesma tela, das informações inseridas, constante nas autuações, garantido o cumprimento das exigências da Portaria nº. 1 do CONTRAN, informando falhas no preenchimento do formulário de cadastro do sistema;

h) Aplicativo de controle de talões manuais, permitindo a digitação dos dados somente dos talões cadastrados e liberados, dados mínimos de cadastro:

- Série,
- Faixa,
- Numeração Inicial do Auto de Infração;
- Quantidade de Folhas do Talão;
- Data do cadastro;
- Data da liberação;
- Cadastro do agente usuário;

i) Aplicativo de controle do uso do talão manual de autuações evitando que os talões deixem de ser apresentados à autoridade de trânsito, por qualquer motivo (erro, falha, rasura e extravio) bem como a situação dos autos de infração de cada talão (em aberto, processado, substituído, e cancelado);

j) Aplicativo de consistência dos dados cadastrais dos agentes fiscalizadores habilitados, impedindo que venham ser processadas autuações geradas por pessoal sem a devida competência legal, conforme prevê o parágrafo 4º do Art. 280, dados mínimos de cadastro;

- Código do Agente;
- Nome;
- Companhia (quando Policia Militar);
- Cargo;
- Numero portaria de homologação;
- Data da portaria;
- Ano da portaria;
- Numero da Portaria de descredenciamento;
- Data da portaria;
- Ano da portaria.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000 – Fax (14) 3263-0040

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

6

3.2. O sistema deverá possuir integração aos sistemas da PRODESP/DETRAN-SP e RENAINF, com aplicativo que permita:

- a) Tratamento das tabelas de Marca, Modelo, Espécie, Tipo, Categoria, Cor, Combustível, Municípios e outras fornecidas e atualizadas periodicamente pelo Detran-SP através da Cia Prodesp e por arquivos de atualizações de RENAINF (INFR, RNIE, RNIR);
- b) Tratamento das tabelas de logradouros;
- c) Tratamento, atualizações / envio / recebimento dos arquivos digitais ("C", "W", "O", "S", "P", "E", "R", "T", "C", "B"), fornecidos e atualizados periodicamente pelo Detran -SP através da Cia Prodesp e arquivos RENAINF;
- d) Tratamento, atualização / envio / recebimento dos arquivos digitais e inclusão e baixa de multas do Sistema RENAINF;
- e) Tratamento, atualizações / envio / recebimento dos arquivos de pagamentos das infrações por boleto bancário integrado à notificação de penalidade, por Licenciamento Eletrônico, por MILT e que permita geração de baixa manual quando houver pagamento não registrado em arquivos bancários ou em licenciamento eletrônico, mas identificado via borderô;
- f) Tratamento, atualização /envio /recebimento dos arquivos de pontuação em CNH aos condutores infratores ou condutores indicados;
- g) Tratamento, atualização /envio /recebimento dos arquivos de efeito suspensivo;

3.3. Procedimentos da gestão, geração e postagem das Notificações de Autuação e Penalidade:

- a) Aplicativo que permita a emissão das notificações de Autuação e de Aplicação de Penalidade, conforme legislação e prazo em vigor, com a impressão da imagem do cometimento da infração quando esta for de equipamento eletrônico de fiscalização (radar), contendo os dados necessários para a caracterização da infração e no caso da Penalidade sua cobrança através de documento arrecadável pelo padrão FEBRABAN vigente, compatível ao modelo do banco que venha a ser determinado pela Prefeitura;
- b) O Aplicativo deverá permitir a emissão da notificação de autuação e de aplicação de penalidade de acordo com o contrato da Contratante e a EBCT (Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos), podendo ser formulário de carta simples com comprovante de recebimento, SEED ou Aviso de Recebimento - AR, considerando que, a critério da Contratada, uma ou mais modalidades possam ser utilizadas atendendo necessidade de forma de postagem diferenciada por região;
- c) Aplicativo que possibilite que o proprietário do veículo autuado exerça seu direito de indicar o real infrator, previsto no parágrafo 7º do Art. 257 do CTB, através do formulário D.I.R.I (Documento de Indicação de Real Infrator) que deverá fazer parte da notificação de autuação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000 – Fax (14) 3263-0040

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

7

- d) Aplicativo que possibilite a identificação do condutor indicado, no momento do cometimento da infração lavrada por autoridade de trânsito (auto manual), informando-o na D.I.R.I da Notificação de Autuação no momento de sua impressão, impossibilitando uma nova indicação;
- e) Aplicativo que atenda ao artigo nº 257 do CTB e a resolução nº 151 do CONTRAN que trata da Multa NIC (Multa Por não Indicação de Condutor) sendo o Proprietário do veículo Pessoa Jurídica, permitindo o registro da infração no Detran -SP e sistema RENAINF quando o veículo for de outro estado;
- f) Aplicativo que permita a gestão de autuações referentes a veículos registrados em outros estados conforme as regras do manual do usuário RENAINF (Registro Nacional de Infrações de trânsito) fornecido pelo órgão estadual de trânsito, o sistema deverá obrigatoriamente atender a todos os procedimentos do manual, suas atualizações e alterações e realizar todas as transações especificadas com o Órgão Estadual de Trânsito;
- g) Aplicativo de controle e geração dos arquivos eletrônicos referentes ao FUNSET, conforme a portaria DENATRAN Nº 11 de 19 de fevereiro de 2008, e atualizações;
- h) Aplicativo que permita o controle de impressão e reimpressão por lotes e tipo de notificação (Autuação, Penalidade);
- i) Aplicativo que permita gerar relações das notificações para publicação em Diário Oficial do Município;
- j) Aplicativo que permita gerar listagem para envio à EBCT das notificações a serem postadas, listadas conforme o tipo de postagem (AR, SEED ou Carta);
- k) Aplicativo que possibilite, através de leitura de código de barras impresso nas notificações, a leitura dos dados da notificação e penalidade por leitora ótica e arquivamento por controle de quantidade e caixa dos retornos dos comprovantes de recebimento e/ou notificações e penalidades não entregues, com os respectivos motivos, e controle das indicações arquivadas com seu controle de arquivo via código de barras.

4. Aplicativo de auxílio às atividades das autoridades de trânsito:

- a) Aplicativo que permita a autoridade de trânsito, por ofício, conceder e revogar efeito suspensivo para penalidades quando necessário;
- b) Aplicativo que permita à autoridade de trânsito, por ofício, efetuar o cancelamento da autuação, quando verificar inconsistência da mesma.

5. Aplicativo para cadastro e controle de recursos administrativos:

- a) Aplicativo que possibilite a autoridade de trânsito cadastrar e administrar os pedidos de Indicação de Condutores, o cadastro e o julgamento dos processos de defesa prévia, defesa de autuação, do recurso interposto à penalidade, Jari e



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000 – Fax (14) 3263-0040

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

8

Cetran, e mandatos de Segurança impetrados pelos proprietários/condutores autuados, com as funções aqui relacionadas;

b) O sistema deverá ser multiusuário permitindo que mais de um operador possa usá-lo ao mesmo tempo inclusive na mesma atividade;

c) Disponibilizar cadastro de usuários com definição de permissão de acesso por Login e Senha e definição de acessos por módulos individuais;

d) Aplicativo que possibilite a permissão ou inibição ao acesso as funções do sistema;

e) Registrar todas as transações (inclusão, alteração, exclusão), identificando o operador responsável, a data/hora da transação, os campos com o conteúdo original no caso de transação de alteração e, no caso de exclusão, o registro inteiro;

f) Permissão de cadastro de níveis de acesso e tarefas por usuário;

g) Configuração dos seguintes dados no Sistema:

h) Os dados abaixo deverão ser configurados e parametrizados no sistema , permitindo ao administrador configura-los conforme a necessidade da Administração:

- Dados da Prefeitura:
- Nome;
- Logradouro;
- Brasão/Logo;
- Secretaria responsável;
- Departamento responsável;
- Autoridade de transito responsável;
- Telefone/fax;

i) Cadastro da Indicação de Condutores com bloqueio de CNH vencida a mais de 30 dias com escolha para:

- Bloquear cadastro;
- Notificar usuário e permitir;
- Permitir.

j) Cadastro de defesa da autuação com controle de prazo para cadastro;

k) Cadastro da defesa da autuação com:

- Controle da data da validade da CNH;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000 – Fax (14) 3263-0040

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

9

- Controle do prazo de entrada do recurso;
- l) Cadastro de recursos JARI com:
 - Controle da data da validade da CNH;
 - Controle de intempestividade;
- m) Controle de montagem de recursos:
 - Controle de quantidade de processos enviada às JARIs;
 - Controle de período de cadastro.
- n) Controle para tipo de Protocolo:
 - Sem Descrição de Documentos;
 - Com Descrição de Documentos.
- o) Cadastro de motivos de resultados de recursos, a fim de permitir o cadastro dos motivos padrões de deferimento e indeferimento dos recursos:
 - Defesa;
 - JARI;
 - CETRAN.
- p) Conexão com o Banco de Dados com criptografia e controlado por:
 - Host;
 - Data Base;
 - Usuário;
 - Password.

5.1. Regras para o cadastro dos Recursos:

O aplicativo de cadastro deverá possibilitar ao usuário do sistema, no mínimo, o cadastro e/ou pesquisa, na mesma tela, das funções abaixo:

Indicação do condutor:

- a) Pesquisa por:
 - Numero do AIT;
 - Placa;
 - AIT.
- b) Campo Dados do Condutor:
 - PGU/CNH;
 - UF/CNH;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000 – Fax (14) 3263-0040

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

10

- Validade da CNH;
- Data da 1ª habilitação;
- Expedição/ emissão;
- Nome;
- Endereço;
- Número;
- Complemento;
- Bairro;
- CEP;
- Código do Município;
- Descrição do Município;
- UF do Município;
- RG;
- CPF;

c) Campo Dados da Multa:

- Data da Infração;
- Hora da Infração;
- Município da placa;
- Número do Lote de gestão no Sistema;
- Local da Infração;
- Valor da Penalidade;
- Pontuação atribuída;
- Enquadramento;
- Agente autuador;
- Marca /modelo do veículo;

d) Campo Proprietário:

- Nome;
- Endereço;
- Número;
- Complemento;
- Bairro;
- CEP;
- Cidade;
- UF;
- CPF;

5.2. Defesa da Autuação:

- a) Pesquisa de dados por :



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000 – Fax (14) 3263-0040

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

11

- Numero do AIT;
- Placa;
- Protocolo/ano.

b) Cadastro do Interessado:

- Nome;
- Endereço;
- Complemento;
- Bairro;
- CEP;
- UF;
- Código do Município;
- Descrição do Município;
- RG;
- CPF;

c) Campo p/ registro dos andamentos do processo:

- Registro de data e hora;
- Campo para livre digitação;
- Área;
- Responsável;

d) Campo consulta de Resultado:

- Resultado do recurso interposto caso o tenha;
- Data de julgamento;
- Motivo do resultado;

e) Campo Dados da Multa:

- Data da Infração;
- Hora da Infração;
- Município da placa;
- Numero do Lote de gestão no Sistema;
- Local da Infração;
- Valor da Penalidade;
- Pontuação atribuída;
- Enquadramento;
- Agente autuador;
- Marca /modelo do veículo.

f) Campo Proprietário:

- a) Nome;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000 – Fax (14) 3263-0040

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

- b) Endereço;
- c) Numero;
- d) Complemento;
- e) Bairro;
- f) CEP;
- g) Cidade;
- h) UF;
- i) CPF.

5.3. Recurso JARI:

a) Pesquisa por:

- Numero do AIT;
- Placa;

b) Cadastro do Interessado:

- Nome;
- Endereço;
- Complemento;
- Bairro;
- CEP;
- UF;
- Código do Município;
- Descrição do Município;
- RG;
- CPF;
- Relação de Documentos Anexos;
- Outros.

c) Campo p/ registro dos andamentos do processo:

- Registro de data e hora;
- Campo para livre digitação;
- Área;
- Responsável;

d) Campo consulta de Resultado:

- Resultado do recurso interposto caso o tenha;
- Data de Julgamento;
- Motivo do resultado.

e) Campo Dados da Multa;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000 – Fax (14) 3263-0040

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

13

- Data da Infração;
- Hora da Infração;
- Município da placa;
- Número do Lote de gestão no Sistema;
- Local da Infração;
- Valor da Penalidade;
- Pontuação atribuída;
- Vencimento do prazo de pagamento;
- Enquadramento;
- Agente autuador;
- Marca /modelo do veículo.

f) Campo Proprietário:

- Nome;
- Endereço;
- Numero;
- Complemento;
- Bairro;
- CEP;
- Cidade;
- UF;
- CPF.

5.4. Recurso CETRAN:

a) Pesquisa por:

- Numero do AIT;
- Placa;

b) Cadastro do Interessado:

- Nome;
- Endereço;
- Complemento;
- Bairro;
- CEP;
- UF;
- Código do Município;
- Descrição do Município;
- RG;
- CPF;
- Relação de Documentos Anexos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000 – Fax (14) 3263-0040

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

14

- Outros.

c) Campo p/ registro dos andamentos do processo:

- Histórico;
- Andamentos;
- Área;
- Responsável

d) Campo consulta de Resultado de recurso interposto à JARI:

- Resultado do recurso interposto;
- Data de julgamento;
- Motivo do resultado.

e) Campo consulta de Resultado de recurso CETRAN:

- Resultado do recurso interposto;
- Data de julgamento;
- Motivo do resultado;

f) Campo Dados da Multa:

- Data da Infração;
- Hora da Infração;
- Município da placa;
- Numero do Lote de gestão no Sistema;
- Local da Infração;
- Valor da Penalidade;
- Pontuação atribuída;
- Vencimento do prazo de pagamento;
- Enquadramento;
- Agente autuador;
- Marca /modelo do veículo.

g) Campo Proprietário:

- Nome;
- Endereço;
- Número;
- Complemento;
- Bairro;
- CEP;
- Cidade;
- UF;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000 – Fax (14) 3263-0040

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

15

- CPF;

6. Pedido de Restituição de valores pagos:

O aplicativo de cadastro deverá possibilitar ao usuário do sistema, no mínimo, o cadastro e pesquisa, das funções abaixo:

a) Pesquisa por:

- Número do AIT;
- Placa;
- Processo/Ano.

b) Cadastro do Interessado:

- Nome;
- Endereço;
- Complemento;
- Bairro;
- CEP;
- UF;
- Código do Município;
- Descrição do Município;
- RG;
- CPF;
- Relação de Documentos Anexos;
- Outros.

c) Pedido de Restituição:

- Banco do Interessado;
- Agência;
- Conta;
- Valor Pago;
- Valor a Restituir;
- Motivo da Restituição;
- Pagamento a maior;
- Recurso Deferido;
- Listagem de valores de multas pagas.

d) Dados da Restituição:

- Processo/ano;
- Numero da autorização/ano;
- Empenho/ano;
- Status do campo (Restituído/Aguardando);



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000 – Fax (14) 3263-0040

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

16

- Data da emissão;
- Data do Pagamento;
- Valor restituído.

e) Campo Dados da Multa:

- Data da Infração;
- Hora da Infração;
- Município da placa;
- Numero do Lote de gestão no Sistema;
- Local da Infração;
- Valor da Penalidade;
- Pontuação atribuída;
- Vencimento do prazo de pagamento;
- Enquadramento;
- Agente autuador;
- Marca /modelo do veículo.

f) Campo Proprietário:

- Nome;
- Endereço;
- Numero;
- Complemento;
- Bairro;
- CEP;
- Cidade;
- UF;
- CPF.

7. Lançamento de Resultados:

a) O aplicativo de cadastro deverá possibilitar ao usuário do sistema, no mínimo, o cadastro e/ou pesquisa, na mesma tela, das funções abaixo:

- Processo de Defesa;
- Pesquisa por Protocolo/Ano;
- Processos JARI: pesquisa por Protocolo/Ano;
- Processos CETRAN: pesquisa por Protocolo/Ano.

b) Resultados das pesquisas:

- Numero do AIT;
- Série;
- Placa;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000 – Fax (14) 3263-0040

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

17

- Tipo de Protocolo;
- Data do julgamento;
- Resultado: Deferido/Indeferido/Motivos.

8. Restituição de Valores:

O aplicativo de cadastro deverá possibilitar ao usuário do sistema, no mínimo, o cadastro e/ou pesquisa, das funções abaixo:

a) Pesquisa por Protocolo/Ano, com resultado da pesquisa por:

- Tipo e Protocolo;
- Data da restituição.

b) Campo favorecido:

- Processo Prefeitura/ano;
- Empenho/ano;
- Numero da autorização/ano;
- Data de emissão;
- Valor restituído.

9. Montagem de recursos administrativos:

O aplicativo deverá possibilitar ao usuário do sistema, no mínimo, o cadastro/controle e/ou pesquisa, para o auxílio à montagem dos processos administrativos impetrados e cadastrados possibilitando que o mesmo crie as listagens de recursos disponíveis para julgamento, contendo as fases e funções abaixo:

a) Recurso de defesa, com a listagem de todos os recursos impetrados:

- Processo/ano;
- Protocolo/ano;
- Auto de Infração;
- Placa;
- Data e envio para julgamento.

b) Recurso JARI, com a listagem de todos os recursos impetrados:

- Processo/ano;
- Auto de Infração;
- Placa;
- Recurso de defesa;
- Definição da JARI Julgadora;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000 – Fax (14) 3263-0040

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

18

- Data de envio para julgamento;
- Data do julgamento.

c) Recurso CETRAN com a listagem de todos os recursos impetrados:

- Processo/ano;
- Auto de Infração;
- Placa;
- Recurso de defesa;
- Data de envio para julgamento;
- Data do julgamento.

d) Controle de Reuniões:

- Listagem das reuniões agendadas por tipo de recurso;
- Controle, por dia da semana e por data de reunião.

e) Cadastro de JARIs e seus membros:

- Numero da JARI;
- Dia de reunião de cada JARI;
- Portaria de Criação do regimento da JARI;
- Data de Início;
- Data de Término;
- Nome dos Membros;
- Colocação do integrante da Junta;
- Presidente;
- Membro;
- Secretário;
- Data do início do integrante;
- Data do desligamento do integrante.

10. Aplicativo em Web Site para consulta, via Internet, das autuações e situações de recursos administrativos realizados pelo Município:

10.1. O serviço deverá disponibilizar informações via internet com link a partir do SITE da Prefeitura, através de uma área de transferência sem conexão física com a aplicação principal.

10.2. Permitir a pesquisa do resultado de recurso administrativo e das autuações do município de LENÇÓIS PAULISTA mediante pesquisa através da placa do veículo e/ou RENAVAL;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000 – Fax (14) 3263-0040

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

19

10.3. Permitir a Impressão de formulários para defesa prévia e recursos JARI e CETRAN do município de LENÇÓIS PAULISTA;

10.4. Permitir a impressão de segunda via das notificações de penalidade do município de LENÇÓIS PAULISTA mediante pesquisa através do RENAVAL e/ou placa do veículo;

10.5. Informações sobre pontuação em CNH através de link com a Secretaria de Segurança do Estado de São Paulo.

11. Aplicativo para geração, gravação e edição de ofícios padronizados:

11.1. Desenvolvido com a mesma tecnologia dos aplicativos anteriores, atendendo as necessidades do Setor de Trânsito do município, com a elaboração de diversos modelos de ofícios utilizados, de forma a padronizar sua formatação e possibilitar seu controle nos diversos níveis da prestação dos serviços e das atividades do departamento.

11.2. Deverá ser multiusuário, permitindo que mais de um operador possa usá-lo ao mesmo tempo, inclusive na mesma atividade.

11.3. Disponibilizar cadastro de usuários com definição de permissão de acesso por Login e Senha e definição de acessos por módulos individuais.

11.4. Aplicativo que possibilite a permissão ou inibição ao acesso as funções do sistema.

11.5. Registrar todas as transações (inclusão, alteração, exclusão), identificando o operador responsável, a data/hora da transação, os campos com o conteúdo original no caso de transação de alteração e, no caso de exclusão, o registro inteiro.

11.6. Permissão de cadastro de níveis de acesso e tarefas por usuário.

11.7. Configuração e controle dos seguintes parâmetros e dados no Sistema:

a) Por tipo de Ofício:

- Defesa;
- JARI;
- CETRAN;
- Devolução;
- Diligência;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000 – Fax (14) 3263-0040

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

20

- Ratificação.

- b) Por tipo de cabeçalho:
 - Prefeitura;
 - Outros.

- c) Por tipo de corpo do documento:
 - Devolução: Simples (sem motivos);
 - Devolução: Composto (com motivos)

- d) Por tipo de rodapé do documento:
 - Título do rodapé;
 - Logradouro;
 - Bairro;
 - CEP;
 - Município;
 - UF;
 - Telefone.

- e) Permitir o pré cadastro das informações da Prefeitura (logo, secretaria, departamento, endereço, autoridade de trânsito cabeçalho, rodapé, saudações, cargo, departamento e título) dos modelos de ofícios utilizados, possibilitando apenas a inserção do número do auto, placa e motivo específico da devolução, no ato do cadastramento;

- f) Controlar prazos para as devoluções de ofícios, quando casos de Diligencias solicitadas pela JARI e CETRAN, tendo em vista a necessidade da ratificação do ofício e posterior encaminhamento aos mesmos;

- g) Controlar retorno das respostas dos ofícios para a baixa no sistema;

- h) Vincular informações de placa, AIT e proprietário, pelos retornos PRODESP atualizados, possibilitando pesquisa e status de cada auto de infração para cadastro dos ofícios;

- i) Prévia visualização da impressão para possíveis alterações;

- j) Vincular todas as informações do módulo de ofício de pesquisa geral de AIT, permitindo visualização do histórico do Auto de Infração em uma única pesquisa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000 – Fax (14) 3263-0040

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

21

12. Aplicativo para cadastro e geração de BO's de acidentes de trânsito do município via Web Site e equipamentos móveis:

12.1. O sistema de Gestão deverá ser acessado via browser de Internet;

12.2. O sistema deverá ser multiusuário permitindo que mais de um operador possa usá-lo ao mesmo tempo, inclusive na mesma atividade;

12.3. Disponibilizar cadastro de usuários com definição de permissão de acesso por login e senha e definição de acessos por módulos individuais;

12.4. Permissão ou inibição ao acesso das funções do sistema;

12.5. Permissão de cadastro de níveis de acesso e tarefas por usuário e pré-cadastro dos dados do Município;

12.6. Permitir a emissão de relatórios das informações sobre as ocorrências de acidentes de trânsito, contendo gráficos estatísticos e quantitativos;

12.7. Possuir base de dados com campos para atualização, manutenção, inclusão, exclusão, consultas e pesquisa rápida quando do lançamento dos dados, campos necessários: bairros, característica do local, código do acidente, condição da pista, condição do passeio, escolaridade, faixa etária, fator contribuinte, fator do acidente, grupo natureza do acidente, iluminação, natureza do acidente, posição da vítima, profissão, região, logradouros, semafórica, sinalização de solo, sinalização vertical, situação do veículo, condições do tempo, tipo de pista, tipo de veículo, faixa etária, traçado, tipo de via;

12.8. Interface que permita o cadastro e consulta dos dados de acidentes de trânsito fornecidos por diversas fontes (polícia civil, polícia militar, bombeiros, agentes de fiscalização, órgãos de saúde e IML), com o lançamento das seguintes informações:

a) Do B.O.:

- Nº do B.O.;
- Fonte do B.O.;
- Departamento;
- Data do B.O.;
- Dia da Semana do acidente;
- Região do acidente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000 – Fax (14) 3263-0040

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

b) Do Acidente:

- Natureza do acidente;
- Data do Acidente;
- Hora do Acidente;
- Fase do dia do Acidente;
- Área do acidente;
- Código do local;
- Descrição do local;
- Numeral;
- Sentido da via;
- Altura;
- Jurisdição da Via;
- Cruzamento;
- Código de bairro;
- Descrição do bairro;
- Estado;
- Cidade;
- Referência;
- Campos de coordenadas globais;
- Viaturas envolvidas;
- Código do Acidente;
- Hora de chegada da viatura;
- Hora de término do atendimento.

c) Dos veículos envolvidos:

- Placa dos veículos envolvidos com pesquisa automática na base de veículos do município para o retorno dos dados: marca/modelo, tipo, categoria, ano, cidade e estado, campos para informações;
 - Marca e Modelo;
 - Ano de fabricação;
 - Estado da Placa;
 - Cidade da Placa;
 - Tipo de acidente;
 - Tipo de veículo;
 - Renavam;
 - Categoria do veículo;
 - Chassi;
 - DPVAT;
- Campo com a figura do veículo com indicação automática de acordo com o tipo de veículo informado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000 – Fax (14) 3263-0040

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

23

- Campos na figura do veículo para informação de locais de avarias no acidente.

d) Dos condutores:

- Nome;
- Sexo;
- Data de nascimento;
- Código da Profissão;
- Descrição da profissão;
- Escolaridade;
- Situação da habilitação;
- Nº da CNH;
- Validade da CNH;
- Categoria da CNH;
- Estado Civil do condutor.

e) Das testemunhas:

- Nome;
- E mail;
- CPF;
- Fone;
- Endereço;
- Numeral;
- Código de Bairro;
- Descrição do bairro;
- Estado;
- Cidade.

f) Dos envolvidos por veículo:

- Placa do veículo;
- Gravidade;
- Data de óbito;
- Posição da vítima;
- Informação de uso de Cinto de segurança ou capacete;
- Nome da vítima;
- Sexo;
- Data de nascimento;
- Código de profissão;
- Descrição da profissão;
- Escolaridade;
- CPF;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000 – Fax (14) 3263-0040

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

24

- Telefone;
- Código do endereço de residência;
- Descrição do endereço;
- Numeral do endereço;
- Código do bairro;
- Descrição do bairro;
- Estado;
- Cidade;
- Campo observação;
- Campo para informações de remoção.

g) Outras informações sobre o acidente:

- Característica do local;
- Sinalização semafórica;
- Outras sinalizações;
- Fator contribuinte para o acidente;
- Iluminação;
- Condições do tempo;
- Tipo de pista;
- Condições da pista;
- Tipo de via;
- Traçado da via;
- Condições do passeio;
- Sinalização de solo;
- Sinalização vertical;
- Nome do agente realizador do B.O.;
- Registro do agente.

h) Histórico do Acidente:

- Campo para descrição do agente de campo sobre os acontecimentos, desdobramentos e ocorrências do acidente.

i) Mapa geo-referenciado:

- Permitir a visualização, através do local informado, baseado nas coordenadas globais do mapa do local do acidente com indicação visual, número do B.O. e a data do acidente.
- Permitir a limitação de deslocamento dos equipamentos portáteis, de acordo com limites, previamente cadastrados, no sistema WEB, havendo rompimento dos limites virtuais, deverá ser emitindo um alerta ao sistema, identificando o dispositivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000 – Fax (14) 3263-0040

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

25

j) Croqui do acidente:

- Permitir através do próprio aplicativo via WEB, com ferramenta própria, a elaboração do croqui do acidente;
- Ambiente Seguro com tramitação de dados criptografados e por https;
- Ambiente exclusivamente desenvolvido para permitir a inserção e manipulação de objetos específicos criados para a representação do local do acidente com figuras dinâmicas;
- Possuir componentes de sinalização vertical, horizontal, placas de advertência, placas de regulamentação semafórica, obstáculos, figuras variadas e outros de acordo com o manual brasileiro de sinalização e outras necessidades;
- Possuir componentes de veículos tipo automóvel, caminhão, moto, ônibus, caminhonete, perua, van, bicicleta e outros;
- Possuir componentes tipo de pistas e intersecções de acordo com o manual brasileiro de sinalização;
- Possuir outros componentes tais como, pessoas, animais, árvores e outros;
- Funcionalidades do ambiente de criação do croqui:
 - Função grade;
 - Função +/- zoom dos componentes;
 - Função escolha e desloca componentes;
 - Função girar 360º para alguns componentes;
 - Função define cor dos componentes e tipo veículos;
 - Função caixa de texto por componente;
 - Função de junção automática dos componentes de pista;
 - Função lixeira;
 - Função salvar croqui;
 - Função carregar croqui;
 - Função limpar croqui;

13. Ferramenta móvel para o cadastro de acidentes via equipamentos móveis portáteis:

13.1. Aplicativo de Gestão desenvolvido com tecnologia Android, IOS ou similar, com funcionamento online e off-line, instalado em equipamentos portáteis tipo tablets com conexão GSM ou similar, wireless e/ou WIFI, para a elaboração do B.O e do croqui do acidente mantendo-se todas as funções e características do sistema equivalente via web, permitindo a confecção do B.O, com a inserção de fotos, assinaturas digitalizadas dos envolvidos, testemunhas, vítimas e agente anotador do B.O, em loco ou seja, no local do acidente possibilitando o cadastro das informações e a elaboração do croqui mesmo estando off-line.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000 – Fax (14) 3263-0040

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

26

13.2. O aplicativo deverá permitir a comunicação com o sistema web possibilitando a geração sequencial da numeração dos B.O's do sistema a partir da base web bem como o envio dos dados coletados para serem comutados nesta mesma base.

13.3. Deverá possibilitar a atualização on-line dos dados das tabelas editáveis, bem como das versões do aplicativo.

13.4. Possuir controle de acesso por login e senha do usuário.

13.5. O equipamento tipo *tablet* deverá ser identificado na base web, no momento do login, através de seu número de IMEI (International Mobile Equipment Identity / Identificação Internacional de Equipamento Móvel) e o número do chip de dados para a liberação do uso do mesmo e transmissão/recebimento dos dados pela base web.

13.6. Possibilitar a pesquisa pela vocalização dos dados, quando *on line*, dos campos onde exista uma tabela de dados pré cadastrados vinculada ao campo.

13.7. Geração do B.O. para impressão:

- Após o término do cadastro, o sistema web deverá permitir a geração do B.O, em formato PDF ou outro compatível com a tecnologia, para a impressão e ou envio por *e-mail*, quando no ambiente *web*, aos interessados com as informações pertinentes coletadas, inclusive as fotos, assinaturas dos envolvidos, mapa georeferenciado e croqui, informações necessárias para qualquer ação civil ou processos de seguradoras e DPVAT.

14. Aplicativo para a gestão administrativa totalmente digitalizada e móvel das atividades de julgamento de processos administrativos.

14.1. O sistema de gestão deverá ser on-line com tecnologia Web acessado por navegador via browser e acesso em tempo real ao banco de dados do sistema de multas e protocolo de recursos, deverá possibilitar no mínimo:

- Possuir banco de dados com estrutura relacional;
- Disponibilizar cadastro de usuários com definição de permissão de acesso por Login e Senha e definição de acessos por módulos individuais;
- Possibilitar, através de equipamentos móveis tipo tablets com suporte aos sistemas operacionais IOS, Androide ou outro compatível, o acesso ao sistema e funções como carga dos processos com status para julgamento, visualização/julgamento dos processos, inserção de assinaturas digitalizadas, e geração das súmulas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000 – Fax (14) 3263-0040

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

27

- Permitir o controle do mecanismo de digitalização (scanners) para a digitalização dos documentos através do próprio sistema;
- Controlar a inserção dos protocolos por tipo de entrada e tipo de processos onde trate a montagem de cada tipo de processo;
- Permitir ao usuário definição da montagem da DEFESA/JARI, optando em selecionar os processos pendentes de julgamento, data do respectivo julgamento e designar à Jari Julgadora, quando de 1ª Instância.
- Após a geração da reunião, o sistema deverá gerar o controle de inserção das páginas digitalizadas para cada processo encaminhado, não permitindo o encaminhamento à Defesa da Autuação ou JARI, sem sequer uma imagem do processo;
- Permitir a ordenação, giro 360º e exclusão das imagens inseridas digitalmente de forma a ordená-las conforme o processo físico.
- Identificar para cada processo de 1ª Instância, se já há cadastro de Defesa da Autuação julgada e automaticamente o sistema adicionar estas imagens da Defesa da Autuação como parte do processo de 1ª Instância e o torne um único processo para análise da JARI;
- Permitir, antes de encaminhar a reunião digital para julgamento, a possibilidade de seleção de mais processos para reunião, adicionar as imagens digitalizadas dos processos, e após o encaminhamento à Defesa da Autuação ou JARI, não permitir a alteração de nenhum processo e imagem;
- Disponibilizar controle de julgamento de cada membro, para que todos coordenem e monitorem os processos da reunião de JARI.

• DEFESA DA AUTUAÇÃO

- O julgamento da Defesa da Autuação digitalizada se dará da seguinte forma:
- Através de equipamentos móveis tipo tablet, através de programa desenvolvido exclusivamente para a atividade de julgamento dos processos, com todas as regras operacionais instaladas e residentes nos equipamentos móveis;
- O aplicativo deverá comunicar-se com o Portal WEB apenas para receber/enviar os processos/resultados pré disponibilizados para julgamento, todo o procedimento de julgamento deverá ser executado no equipamento móvel, através do aplicativo nativo sem necessidade de conexão ao portal Web, após carga das reuniões.
- O sistema deverá dar acesso à autoridade de trânsito competente para as análises das Defesas de Autuação e a todas as suas imagens digitalizadas, através de Login e senha.
- Mesmo após as análises das defesas, e ainda tendo a reunião em aberto o sistema deverá permitir a alteração de resultado pela autoridade de trânsito



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000 – Fax (14) 3263-0040

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

28

julgadora, após o fechamento da reunião não deverá permitir a alteração do mesmo;

- Disponibilizar, somente depois da análise da Defesa da Autuação, a súmula de julgamento com o parecer e o resultado final para a impressão pelo sistema WEB;

- Logo após a autoridade de trânsito incluir o julgamento no processo, o sistema deverá solicitar a assinatura digitalizada do membro julgador, o sistema deverá validar a inserção da assinatura para que não seja gravado o resultado sem a mesma;

- A assinatura digitalizada em referência trata-se da assinatura original da Autoridade de Trânsito, inserida por ela própria, no momento da finalização do seu julgamento, inserida manualmente no aplicativo de Gestão próprio instalado no equipamento móvel.

- As assinaturas digitalizadas somente serão solicitadas quando do fundamento do julgamento da Autoridade de Trânsito e serão solicitadas a cada processo julgado não sendo permitido o seu armazenamento no banco de dados sendo que as mesmas deverão fazer parte da súmula de julgamento final e deverão, na súmula, estar vinculadas fisicamente e visualmente ao nome da Autoridade de Trânsito, sendo salva a assinatura, como imagem em diretório do servidor específico e com a segurança de acesso, indexada pelo ID (Identificação) do processo julgado + ID (identificação) do usuário, garantindo assim que a assinatura não será reutilizada para outros processos mesmo pertencendo ao montante determinado neste mesmo dia para a mesma reunião.

- **JARI**

- O julgamento da Jari Digitalizada se dará da seguinte forma:

- Através de equipamentos móveis tipo tablet, através de programa desenvolvido exclusivamente para a atividade de julgamento dos processos, com todas as regras operacionais instaladas e residentes nos equipamentos móveis;

- O sistema deverá dar acesso aos membros julgadores ao mesmo processo ou a processos distintos e a todas as suas imagens digitalizadas. A fundamentação do processo será atribuída ao membro que abrir a súmula e esta somente estará disponível após a conclusão da fundamentação, finalizada a fundamentação, o sistema disponibilizará a sumula para análise e concordância dos demais membros;

- Mesmo após todos julgarem, e ainda tendo a reunião em aberto o sistema deverá permitir a alteração de resultado e concordância, após o fechamento da reunião não deverá permitir a alteração do resultado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000 – Fax (14) 3263-0040

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

29

- Disponibilizar, somente depois de todos os membros julgarem, a súmula de julgamento com o parecer e o resultado final juntamente com todas as assinaturas e data da reunião, para a impressão;
- Controlar o julgamento por usuário e senha,
- Logo após o membro incluir o julgamento no processo, o sistema deverá solicitar a assinatura digitalizada, o sistema deverá validar a assinatura para que não seja gravado o resultado sem a mesma;
- A assinatura digitalizada em referência, trata-se da assinatura original de cada membro da Jari, inserida pelo próprio membro no momento da finalização do seu julgamento, inserida manualmente.
- As assinaturas digitalizadas somente serão solicitadas quando do fundamento/concordância dos membros individualmente e serão solicitadas a cada processo julgado não sendo permitido o seu armazenamento no banco de dados sendo que as mesmas deverão fazer parte da súmula de julgamento final e deverão, na súmula, estar vinculadas fisicamente e visualmente ao nome do membro julgador, sendo salva a assinatura, como imagem em diretório de servidor específico e com a segurança de acesso, indexada pelo ID (Identificação) do processo julgado + ID (identificação) do usuário, garantindo assim que a assinatura não será reutilizada para outros processos mesmo pertencendo ao montante determinado neste mesmo dia para a mesma JARI.

15. Estatística e gerenciamento do sistema:

Compreende a gestão das demais rotinas do sistema, como estatísticas, relatórios de desempenho, produtividade e gestão dos elementos componentes de todo o processo de fiscalização de trânsito, sendo:

15.1. Gestão de Autuações:

- a) Todos os relatórios disponibilizados, por período, por faixa e série;
- b) Quantidades de multas processadas por series e faixas de AITs, por períodos específicos;
- c) Quantidades de multas canceladas;
- d) Quantidades de multas substituídas;
- e) Quantidades de multas por enquadramento;
- f) Quantidades de multas elaboradas por agente de transito;
- g) Multas por enquadramento.

15.2. Quantidades de multas por inclusão no sistema (talões e agentes):

- a) Agentes cadastrados;
- b) Controle de Talões de AITs por usuários;
- c) Por companhia;
- d) Por cargo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000 – Fax (14) 3263-0040

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

30

15.3. Financeiro:

Acompanhamento sintético e analítico por banco pagador e por movimento da receita, por tipo de recebimento (Boleto, Licenciamento Eletrônico e MILT);

15.4. Arrecadação por tipo de recebimento:

- a) Por banco;
- b) Por movimento da Receita;
- c) Por tipo de recebimento (Boleto, Licenciamento Eletrônico e MILT);
- d) Por data de crédito;
- e) Por data de pagamento;
- f) Por nosso número e número de Guia;
- g) Por valor;
- h) Por data de vencimento.

15.5. Recursos:

- a) Indicação de condutores;
- b) Recursos de defesa;
- c) Recursos JARI;
- d) Recursos 2ª instância;
- e) Emissão por data de cadastro;
- f) Por julgamento deferido;
- g) Por julgamento indeferido;
- h) Sem julgamento;
- i) Pendências;
- j) Por data de cadastro;
- k) Por usuário do sistema.

15.6. Frota de Veículos:

- a) Totais por final de placa;
- b) Por tipo de veículo;
- c) Não licenciados por período;
- d) Veículos mais autuados.

15.7. Auditoria

Relatórios para auditoria de controle dos acessos e atividades elaboradas pelos usuários do sistema fornecendo no mínimo os logs de usuários, data, hora, atividade efetuada e dados afetados.

16. Ambiente de tratamento dos dados do sistema de Gestão da infrações:



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000 – Fax (14) 3263-0040

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

31

16.1. A aplicação chamada de "SERVER" ou principal deverá estar instalada em servidor de aplicação fornecido pela contratada e instalado no local definido por esta para o atendimento dos serviços contratados pela Prefeitura, com a Gestão administrativa em rede remota com plataforma Windows Server 2003 ou superior ou similar e banco de dados em SQL ou similar e estações de trabalho com Windows XP Professional ou superior ou similar, o Servidor atenderá as necessidades dos todos os aplicativos com exceção daqueles com banco de dados remoto.

16.2. As aplicações via WEB deverão ser suportadas por aplicativos, sistemas, equipamentos, manutenção e serão de responsabilidade da contratada.

16.3. Ficando evidenciado que os dados armazenados em banco de dados são de exclusividade da Prefeitura, esta deverá ter acesso livre a qualquer informação que desejar utilizar, e qualquer informação solicitada deverá ser entregue pela empresa contratada sem qualquer custo para a Prefeitura.

17. Treinamento:

17.1. A contratada deverá ministrar, às suas expensas, treinamento com carga horária de 40 (quarenta) horas para no mínimo 2 (dois) funcionários da Administração Municipal que serão indicados, de forma que passem a dominar todas as funções e operações de todo o sistema.

18. Prazos e cronograma de implantação:

18.1. A Prefeitura fornecerá o Banco de Dados completo das infrações geradas pelo Município, para os procedimentos de importação pela licitante vencedora, imediatamente após a assinatura do contrato.

18.2. Os serviços poderão ser implantados individualmente, mediante ordens de serviço específicas a serem emitidas pelo Setor de Trânsito do Município, sendo que o prazo máximo para instalação, ativação e início da operação de todos os aplicativos será de **15 (quinze) dias** a contar da emissão da respectiva ordem de serviço.

18.3. O período da gestão das infrações coletadas será diário.

18.4. O prazo máximo de atendimento e manutenção do sistema e aplicativos deverá ser de:



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000 – Fax (14) 3263-0040

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

| Severidade | Ocorrência | Prazo para solução |
|------------|--|--------------------|
| 1 | Sistema inoperante, problema ou dúvida, prejudicando a operação do sistema | Em até 24 horas |
| 2 | Problema ou dúvida, que não afeta a operação do sistema | Em até 48 horas |

19. Responsabilidades:

19.1. Será de responsabilidade da CONTRATADA:

- a) Dispor de sistemas de segurança que garantam a integridade e confiabilidade das imagens originais captadas;
- b) Disponibilizar padrão de arquivamento das imagens preferencialmente acessível por padrões de mercado - padrão JPG ou outro aprovado pela Prefeitura;
- c) No caso de padrão de arquivamento próprio utilizado pela contratada, esta deverá fornecer os recursos necessários (inclusive Gestão e treinamento) para a leitura/gravação dos arquivos e conversão para padrões de Gestão de mercado, compatível com sistema utilizado pela Prefeitura;
- d) Auxiliar o Setor de Trânsito da Prefeitura nos procedimentos burocráticos junto ao conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, relativos a assuntos relacionados com os equipamentos e serviços previstos neste edital;
- e) Manter em registros adequados, o histórico do funcionamento de cada equipamento, assinalando os eventos a eles relacionados com as respectivas datas, tais como: início de operação, manutenções preventivas, manutenções corretivas, período em que ficou desativado por efeito de vandalismo e respectivas datas de alteração, e disponibilizá-los ao Setor de Trânsito da Prefeitura a qualquer momento.
- f) Disponibilizar 4 (quatro) *tablets*, sendo 1 (um) para o cadastro de acidentes e 3 (três) para o sistema de julgamento eletrônico de processos, com as seguintes especificações mínimas:
 - Banda: GSM ;
 - GSM/2G/3G/4G;
 - Sistema Operacional: - Android ou IOS ou similar;
 - Tela: Sensível ao toque;
 - Resolução: 1280 x 800;
 - Tamanho da tela: 9.7”;
 - Memória interna: 16 Gb;
 - Câmera: 5.0 Mpixel;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000 – Fax (14) 3263-0040

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

33

- Bateria: - Capacidade: 5000 mAh
- Bluetooth;
- WiFi;
- GPS;
- Dimensões:
 - Espessura: 7mm;
 - Largura: 160 mm;
 - Altura: 240 mm.

19.2. Será de responsabilidade da PREFEITURA:

- Disponibilizar, através de contrato com a PRODESP, os arquivos de cadastro de veículos (arquivo C) e multas em aberto (arquivo W) necessários para a gestão das autuações, bem como o banco de dados e seus respectivos layouts do sistema de gestão hora utilizado, para a migração dos dados para o sistema da contratada;
- A impressão e envelopamento de todos os documentos a serem postados;
- A expedição das multas e documentos processados e arcar com seus custos;
- Disponibilizar, em sua matriz, desktops, impressoras, scanners e acessórios com banda larga e internet com todos os sistemas operacionais necessários para o funcionamento dos sistemas da contratada, excetuando-se os aplicativos pertencentes aos sistemas e serviços contratados.

Lençóis Paulista, 07 de novembro de 2022.


LUIZ FRANCISCO MARIANO
Coordenador de Trânsito e Sistema Viário


CARLOS ALBERTO RAFFETTI FANTINI
Secretário de Segurança Pública

LUIZ FERNANDO DE CAMPOS
Secretário de Suprimentos e Licitações

